



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
**PORTARIA DG Nº 49/2021 TRE-MA/PR/DG/STIC/COINF**

Estabelece o processo de Gerenciamento de capacidade e disponibilidade no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 211 do Conselho Nacional de Justiça, de 15 de dezembro de 2015, que, dentre outros itens, estabelece os macroprocessos mínimos para atender às demandas de TIC,

**CONSIDERANDO** as melhores práticas de gerenciamento de serviços de tecnologia da informação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), o **Processo de Gerenciamento de Capacidade e Disponibilidade** conforme manual do processo.

Art. 2º O **Processo de Gerenciamento de Capacidade e Disponibilidade** é responsável por planejar, dimensionar e controlar a capacidade e disponibilidade dos serviços e ativos de TIC.

Art. 3º A Coordenadoria de Infraestrutura e Sistemas (COINF) é a unidade responsável pela gestão do processo, cabendo-lhe seu acompanhamento, controle e melhoria. Esta unidade também receberá as dúvidas e sugestões acerca do processo para análise e providências necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES**

DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 22/09/2021, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1490414** e o código CRC **10611E42**.

0008047-28.2021.6.27.8000 1490414v2

Criado por 028556851120, versão 2 por 028556851120 em 22/09/2021 16:50:02.